



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO N° 10/2022
De 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Visita e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613 de 14 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - Criar a Comissão de Visita e Monitoramento dos Programas e Serviços de atendimento as Políticas públicas de criança e adolescente do município de Arauá/SE.

Art 2º - Esta comissão tem a finalidade visitar e fiscalizar os projetos, programas e serviços de atendimento da criança e adolescente das políticas públicas do município de Arauá/SE.

Art 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Visita e monitoramento: Adriana Alexandre dos Santos (sociedade civil); Angelina Libânia dos Santos(governamental) e Elizangela Rocha dos Santos(sociedade civil).

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Arauá/SE, 15 de agosto de 2022.

Thais Ribeiro da Silva

Thais Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA